ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

R E Q U E R I M E N T O Nº 215/93

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 13 / 09 / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

EXMO.SR.
VEREADOR CEZAR AUGUSTO CALDART
DD. Presidente do Poder Legislativo
N E S T A

Prezado Senhor:

O vereador que este subscreve, REQUER, após ouvido o Douto Plenário, providências no que se refere:

" Envio de ofício ao Sr. Fernando Henrique Cardoso, DD. Ministro da Fazenda, sugerindo a elaboração de Projeto de Lei prevendo a isenção de IPI para Representantes Comerciais, na aquisição de um automóvel, mediante a comprovação do exercício da função por mais de três anos ".

J U S T I F I C A T I V A

Com este projeto será beneficiado grande número de trabalhadores, que utilizam o automóvel para o / seu trabalho.

Assim como os taxistas, os Representantes Comerciais tiram o seu pão de cada dia do trabalho realizado com o seu automóvel, estes através de viagens de longa / distância e que devem ser percorridas com automóvel de sua propriedade, por isso como forma de incentivo e apoio a uma classe que vem trabalhando e cooperando para o desenvolvimento do país, deve-se implantar a isenção do IPI(Imposto sobre Produtos Industrializados), que proporcionará grande satisfação, pois reduzirá gastos que são muito expressivos, com a aquisição e manutenção do automóvel.

E ainda, a única fórmula com que o nosso país conta para alcançar o desenvolvimento é a de dar melhores condições de trabalho para os setores dos quais pode obter um grande retorno em trabalho produtivo.

Sala das Sessões, 30 de Agosto de 1993.

SILVESTRE CORDONE
Vereador do PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 215/93 | Data 25 / 08 / 1993
PRESIDENTE